



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

Sancione a presente Deliberação.
Em 13/7/67

Presidente Municipal

30/67
DELIBERAÇÃO Nº 24/67 de 22 de maio de 1967.

A U T O G R A F O

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DO MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação-

Art. 1º São Feriados no Município de Cachoeiras de Macacu, nos termos do decreto Lei nº 86 de 27 de dezembro de 1966, os seguintes dias de Guarda: Sexta feira da Paixão e Corpus Christi, festas móveis; 2 de novembro, finados ou comemoração aos mortos; 8 de dezembro, dia da Padroeira da Cidade, digo, e consagrado à Imaculada Conceição.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 4 de julho de 1967.

Nelson Fonseca
Nelson Fonseca
Presidente